



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 103/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.764,91 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.764,91 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	7	- SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	4	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067.0000	- MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S.	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.764,91

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 755.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de julho de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 103/2026

Imigrante, 20 de julho de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 41.764,91 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A suplementação orçamentária tem por finalidade **complementar os recursos necessários para a aquisição de um veículo** destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Assistência Social do Município. O valor ora suplementado será utilizado em conjunto com os recursos provenientes do programa **Piso Gaúcho Especial – Avançar + SUAS**, garantindo a integralização dos recursos necessários à aquisição do bem.

O veículo contribuirá para o aprimoramento da prestação dos serviços socioassistenciais, proporcionando maior eficiência no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, nas visitas domiciliares, acompanhamentos técnicos e demais ações executadas pela rede municipal de assistência social.

Os recursos destinados à presente suplementação têm origem no **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, vinculado à **Fonte STN 755**, correspondente a recursos livres provenientes de leilão, no montante de **R\$ 41.764,91**, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS